



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 545/2005

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2.005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação:

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.364.00022.016 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS DE NÍVEL SUPERIOR
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Artigo 2º - O recurso para suplementação da Dotação Orçamentária criada no Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta das anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

0300- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.00012.005- MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas R\$ 15.000,00

0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.361.00022.010- MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000.000

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.364.00022.016 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS DE NÍVEL SUPERIOR
3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

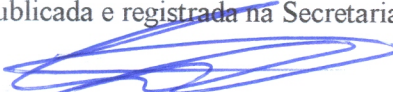
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

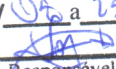
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 25 de abril de 2005.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra:


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC.
De 25/04/05 a 25/05/05

Responsável